



Funpresp

Plano de Integridade

2024-2025

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

ABRIL/2024

Diretoria Executiva

Cícero Rafael Barros Dias

Diretor-Presidente

Regina Célia Dias

Diretora de Seguridade

Gilberto Tadeu Stanzione

Diretor de Investimentos

Cleiton dos Santos Araújo

Diretor de Administração

EXPEDIENTE

Edição – Abril de 2024

Redação e Edição – Gerência de Conformidade e Controles Internos – GECCI

Editoração – Gabriel Inocencio da Silva

Estagiária – Vitória Almeida Soares

Endereço: SCN, Quadra 2, Bloco A, Salas 202,203,204
Edifício Corporate Financial Center CEP 70.712.900 Brasília - DF
Fone: (61) 2020 9700
Central de Atendimento: 0800 282 6794

www.funpresp.com.br

Instâncias de integridade e responsáveis

Cícero Rafael Barros Dias

Comitê de Gestão
de Riscos – COGER

Rafael Liberal Ferreira de Santana

Gerência de Conformidade
e Controles Internos – GECCI
Unidade de Gestão da Integridade

Adan Henrique Carvalho Reis

Comissão Permanente de Apuração
Ética e Disciplinar – CAED

Adan Henrique Carvalho Reis

Ouvidoria – OUVIR




Andrei José Rodrigues

Gerência de Pessoas – GEPES

Patrícia Laurentino de Mesquita

Gerência de Comunicação
e Relacionamento – GECOM

Sumário

-  **1. Introdução - 5**
-  **2. Apoio da Alta Administração - 7**
-  **3. Estrutura de Governança e Instâncias de Integridade - 8**

Comitê de Gestão de Riscos - 8

Gerência de Conformidade e Controles Internos - 8

Comissão Permanente de Apuração Ética e Disciplinar – CAED - 8

Ouvidoria - 9

Gerência de Pessoas - 9

Gerência de Comunicação e Relacionamento - 9

Outras Unidades correlacionadas - 9

-  **4. Ações para Promoção da Integridade - 10**
-  **5. Riscos à Integridade - 14**
-  **6. Campanhas Educacionais e Capacitação - 17**
-  **7. Monitoramento - 18**
-  **8. Atualização Periódica - 18**
-  **Glossário - 19**
-  **Anexos - 21**
 - Anexo I – Canais de Comunicação - 21
 - Anexo II – Avaliação do Plano de Integridade 2022-2023 e ações - 22
 - Anexo III – Resumo de Execução das Ações do Plano de Integridade 2022-2023 - 29

1. Introdução

1. A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp-Exe é uma entidade fechada de previdência complementar - EFPC, estruturada na forma de fundação de direito privado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autonomia administrativa, financeira e gerencial.

2. Em se tratando de pessoa jurídica de direito privado, o regime de previdência complementar do servidor público federal administrado pela Funpresp-Exe é disciplinado por normas de direito privado, embora com forte regulação do Estado, girando em torno do conceito de contrato previdenciário como o instrumento jurídico no qual estarão contemplados os direitos e as obrigações dos sujeitos do contrato.

3. Com o advento da alteração da Lei nº 12.618/2012 pela Lei nº 14.463/2022, a Funpresp-Exe sujeita-se às normas de direito público exclusivamente no que se refere à submissão à legislação federal sobre licitação e contratos administrativos aplicável às empresas públicas e às sociedades de economia mista; à realização de concurso público para contratação de pessoal, no caso de empregos permanentes, ou de processo seletivo, em se tratando de contrato temporário; à publicação anual de seus demonstrativos contábeis, atuariais, financeiros ou de benefícios; e ao órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar na forma das Leis Complementares nº 108 e 109 de maio de 2001.

4. Nesse contexto, dada a relevância para a proteção previdenciária do servidor público federal e de sua família, considerando tanto o curto e médio como, principalmente, o longo prazo, a Funpresp-Exe está comprometida com a promoção da transparência na gestão, da ética, da boa conduta e integridade, e da cultura de gestão de riscos para a integridade.

5. Para zelar pelo interesse dos participantes e pelo cumprimento de seus objetivos estratégicos, a Funpresp-Exe instituiu em 2020 o seu Programa de Integridade, que dispõe de um conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios

éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional.

6. A primeira edição do Plano de Integridade, relativo ao 2020-2021, da Funpresp-Exe coincidiu com o novo posicionamento institucional e ampla reestruturação organizacional da Fundação, na qual foram envidados esforços para o aprimoramento da gestão, de processos e atividades pautados na gestão de riscos, controles internos e integridade.

7. Importantes ações estruturais foram alcançadas na primeira edição do plano de integridade da Funpresp-Exe, dentre as quais cumpre destacar: a implementação de estrutura organizacional mais adequada para abranger a gestão da integridade; a materialização de diretrizes adicionais sobre gestão de riscos, controles internos e integridade na Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos – PGIRC, incluindo ampliação de conteúdo sobre integridade e de categorias de riscos, de priorização de mensuração de cada risco por métricas e metodologias, de alinhamento à metodologia de gerenciamento de riscos - COSO II; de formalização do Programa e do Plano de Integridade na referida Política, entre diversos outros.

8. A segunda edição relativa ao biênio 2022-2023 manteve o alinhamento com as diretrizes da PGIRC, fundamentada nos pilares do Programa de Integridade, a saber: comprometimento da alta administração; unidade responsável e instâncias de integridade; gerenciamento dos riscos à integridade e; estratégias de monitoramento contínuo. Também promoveu o aprimoramento de mecanismos de gerenciamento de riscos para uma gestão capaz de lidar com incertezas, resolver questões relacionadas a possíveis violações éticas e responder a eventos que representem risco ao atingimento do cumprimento finalístico da fundação.

9. Os esforços envidados no Plano de Integridade 2022-2023 resultaram na consecução de diversas ações edificantes para o cumprimento de seu propósito, como a revisão do Código de Conduta Ética e Disciplinar; a ampla divulgação no site da Funpresp-Exe dos currículos resumidos dos Diretores, Gerentes e Coordenadores;

o desenvolvimento de tabela de classificação de denúncias; o aprimoramento de diligências para prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo; a formalização de indicadores de satisfação dos usuários; capacitações nos temas integridade, ética, gestão de riscos e segurança da informação; entre várias outras ações, apresentadas neste Plano, responsáveis pela formação de uma base consistente para atuação da Funpresp-Exe nos próximos anos e para o cumprimento de seus objetivos finalísticos.

10. O Plano de Integridade 2024-2025 visa consolidar as medidas adotadas nas edições anteriores, que objetivam o fortalecimento do ambiente ético e promover a disseminação de uma cultura organizacional alicerçada em princípios éticos e nos valores da Funpresp-Exe, responsáveis pela condução e alcance de sua missão, visão e objetivos.

11. Esta terceira edição do Plano de Integridade apresenta uma série de ações para a promoção da integridade na entidade, que objetivam elevar o nível de maturidade dos mecanismos de prevenção, detecção, remediação e punição de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

2. Apoio da Alta Administração

12. O comprometimento da alta administração e de todo o corpo funcional, fundamental para o sucesso do Plano de Integridade da Funpresp-Exe, deve refletir-se em atos revestidos de elevados padrões de gestão, ética e conduta, bem como na aplicação de estratégias e ações para disseminação da cultura da integridade.

13. Neste contexto, a alta administração, pautada no que dispõe o propósito, missão, visão e valores da Funpresp-Exe, compromete-se a zelar pelo interesse dos participantes, pela transparência, ética, eficiência, economicidade e demais preceitos e valores que conduzem a Fundação.

14. Da mesma forma, referenda as diretrizes e medidas definidas no Programa de Integridade da Funpresp-Exe, seu cumprimento, execução, monitoramento e atualização, certos de sua relevância para o cumprimento finalístico da Fundação.

15. A alta administração conta com o apoio, diligência e prudência de todos os profissionais da Funpresp-Exe e membros dos órgãos colegiados estatutários e regimentais, além de fornecedores, prestadores de serviços, estagiários e demais envolvidos, dentro de sua área de atuação, para a consecução dos objetivos, ações e resultados aqui estabelecidos e pretendidos.

16. Para robustecer o Plano de Integridade da Funpresp-Exe, apresentamos a seguir alguns dos principais documentos relativos à normatização da Fundação que demonstram compromisso e alinhamento aos preceitos dispostos em nosso Programa de Integridade, envolvendo temas relacionados à integridade, ética, conduta, governança, boas práticas, conflito de interesses, gestão de riscos, controles internos, entre outros correlacionados:

- 16.1. Estatuto da Funpresp-Exe;
- 16.2. Regimento Interno;
- 16.3. Código de Conduta Ética e Disciplinar;
- 16.4. Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos;
- 16.5. Política de Gestão e de Segurança da Informação;
- 16.6. Política de Privacidade e de Proteção de Dados;

- 16.7. Política de Alçadas;
- 16.8. Política de Comunicação;
- 16.9. Política de Relacionamento da Funpresp-Exe com Públicos de Interesse;
- 16.10. Política de Governança dos Investimentos;
- 16.11. Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo; e
- 16.12. Política de Responsabilidade Ambiental, Social e de Governança.

3. Estrutura de Governança e Instâncias de Integridade

17. O Programa de Integridade da Funpresp-Exe, formalizado por meio de seu Plano de Integridade, corresponde a um conjunto estruturado de medidas institucionais pautadas pela disseminação de elevados padrões de gestão, ética e conduta, na aplicação de estratégias e ações para disseminação da cultura da integridade e voltadas para a prevenção, detecção, remediação e punição de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

18. Embora o tema deva ser disseminado e internalizado em todos os processos e unidades da Funpresp-Exe, algumas áreas se destacam por suas típicas competências e atribuições, devidamente detalhadas a seguir, a saber: Comitê de Gestão de Riscos - COGER, Gerência de Conformidade e Controles Internos - GECCI, Comissão Permanente de Apuração Ética e Disciplinar – CAED, Ouvidoria - OUVIR, Gerência de Pessoas – GEPES e Gerência de Comunicação e Relacionamento – GECOM.

Comitê de Gestão de Riscos

19. O Comitê de Gestão de Riscos – COGER, dentre outras atribuições, é responsável por zelar pelo Programa de Integridade da Fundação, subsidiar o fomento e desenvolvimento de ações que fortaleçam a cultura da integridade, gestão de riscos e de controles internos, conforme estabelecido no regimento interno da Funpresp-Exe.

20. Segundo o Regimento Interno, compete ao COGER “acompanhar a implementação da Gestão Baseada em Riscos e dos Controles Internos na Funpresp-Exe”, bem como “promover a adoção de boas práticas de integridade, de gestão de riscos e de controles internos, e a integração entre os agentes responsáveis.”

Gerência de Conformidade e Controles Internos

21. A Gerência de Conformidade e Controles Internos – GECCI, dentre outras atribuições, é responsável pela conformidade e pela gestão dos riscos da Fundação, auxiliando na implantação e no aprimoramento dos

controles internos, bem como orientando e examinando os processos de identificação, avaliação e tratamento dos riscos, entre outras atribuições correlacionadas.

22. Aderente ao Modelo das Três Linhas para o gerenciamento eficaz de riscos e controles, no qual a GECCI se enquadra na segunda linha, cabe à esta unidade organizacional coordenar o processo de gerenciamento de riscos; coordenar os ciclos de avaliação de riscos e controles junto às áreas gestoras dos processos e também monitorar os indicadores de riscos e seus limites de exposição, inclusive dos riscos para a integridade.

23. De acordo com a Resolução nº 1531, de 09 de junho de 2020, a Diretoria Executiva da Funpresp-Exe atribuiu à Gerência de Conformidade e Controles Internos – GECCI as funções e competências de Unidade de Gestão da Integridade – UGI, observada a natureza, porte, complexidade, especificidades e estrutura da Fundação, assumindo, desta forma, a condução das seguintes atividades: (I) - coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade; (II) - orientação e treinamento dos corpo funcional com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; e (III) - promoção de outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade, em conjunto com as demais unidades da Funpresp-Exe.

Comissão Permanente de Apuração Ética e Disciplinar

24. A Comissão Permanente de Apuração Ética e Disciplinar - CAED, dentre outras atribuições, é responsável por: (I) orientar os integrantes da Funpresp-Exe quanto ao cumprimento do Código de Conduta Ética e Disciplinar, atuando de forma preventiva; (II) dirimir dúvidas e responder a consultas quanto à correta interpretação do Código de Conduta Ética e Disciplinar, deliberando sobre eventuais casos omissos; (III) apurar a ocorrência de conduta em desacordo com as normas éticas e disciplinares pertinentes sempre que tiver conhecimento de indícios de irregularidades, assegurado o sigilo da fonte, cuja violação ensejará apuração de responsabilidade,

bem como, quando cabível, recomendar a aplicação de penalidades; (IV) dar ciência as partes envolvidas quanto a eventuais apurações, garantindo-lhes oportunidade de manifestação; (V) recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito da Funpresp-Exe, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas éticas e disciplinares; e (VI) propor ao Conselho Deliberativo a atualização e o aperfeiçoamento do Código de Conduta Ética e Disciplinar, quando julgar necessário; (VII) instaurar processo de apuração de infração ao Código de Conduta Ética e Disciplinar de ofício ou em razão de denúncia fundamentada.

25. A CAED deve assegurar que todos os assuntos tratados no âmbito da Comissão tenham caráter sigiloso, sendo garantida a confidencialidade das informações prestadas.

Ouvidoria

26. A Ouvidoria – OUVIR tem o objetivo de elevar continuamente os padrões de transparência, presteza e tempestividade no atendimento de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias dos participantes, patrocinadores, integrantes da Funpresp-Exe e da sociedade como um todo.

27. Suas atividades são conduzidas com diligência e sigilo por profissional devidamente qualificado e certificado, e auxiliam, inclusive, no processo de avaliação da satisfação dos participantes e dos demais interessados em relação aos serviços prestados pela Funpresp-Exe.

28. Além disso, é de responsabilidade da Ouvidoria a condução e monitoramento das demandas e atividades relacionadas à Lei de Acesso à Informação.

Gerência de Pessoas

29. A Gerência de Pessoas - GEPES, dentre outras atividades, é responsável pela execução das políticas e programas de recrutamento, seleção, integração, treinamento e desenvolvimento da Funpresp-Exe.

30. Compete à área promover ações de integração e relacionamento entre os profissionais, bem como promover ou ministrar treinamento e ações de desenvolvimento dos profissionais, nesses incluído ambientações e capacitações em assuntos como ética, conduta e integridade.

Gerência de Comunicação e Relacionamento

31. A Gerência de Comunicação e Relacionamento - GECOM, dentre outras competências, é responsável pela comunicação integrada da Fundação, por meio de elaboração e divulgação de notícias, organização e coordenação de eventos, proposições, desenvolvimento e acompanhamento das atividades de comunicação com todos os seus públicos, colaboradores, participantes, assistidos, patrocinadores, empresas parceiras e opinião pública.

32. A GECOM participa ativamente da divulgação de treinamentos e da comunicação interna, fundamental para a capacitação e desenvolvimento do corpo funcional, incluindo temas relacionados à integridade.

33. Compete também à GECOM o processo de apoio institucional, observados os dispositivos legais e critérios normativos vigentes.

Outras Unidades correlacionadas

34. A Gerência de Auditoria Interna – GEAUD, dentre outras atribuições, realiza verificações periódicas e independentes, sendo responsável por: (I) avaliar a qualidade dos controles internos e a eficácia da gestão de riscos; (II) verificar a adequação das normas e manuais internos às rotinas realizadas; (III) propor a adoção de processos, rotinas e controles visando ao aperfeiçoamento da gestão; (IV) indicar providências que possam contribuir para minimizar os riscos da gestão; e (V) apresentar subsídios à melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle.

35. Da mesma forma, todas as áreas da Fundação devem envidar esforços e internalizar em suas atividades e processos os princípios e diretrizes que regem o presente tema.

4. Ações para Promoção da Integridade

36. As medidas para a integridade desenvolvidas pela estrutura de governança, instâncias de integridade e demais unidades organizacionais evidenciam o comprometimento da alta administração da Funpresp-Exe com o desenvolvimento e a melhoria contínua do Programa de Integridade da Fundação.

37. Alinhadas às ações já realizadas em exercícios anteriores, visando a melhoria contínua do nível

de maturidade do Programa de Integridade, são propostas pela Funpresp-Exe para o biênio 2024-2025 diversas ações que comporão o seu plano de trabalho, conforme a seguir:

Tabela I – Propostas de ações para o biênio 2024/2025

Ações envolvendo os seguintes temas	Responsável(is)	Prazo
Elaborar e divulgar internamente cartilha ou manual do empregado da Funpresp-Exe	GEPES	2º trimestre 2024
Ratificar ciência de todos os integrantes da Funpresp-Exe ao novo Código de Conduta Ética e Disciplinar e gerir a manutenção do documento nas pastas funcionais	GEPES/CAED	2º trimestre 2024
Formalização do Plano de Transparência (PI 2022-2023)	OUVIR	2º trimestre 2024
Formalização de Relatório de Avaliação sobre Proteção de Dados - LGPD (PI 2022-2023)	GECCI	2º trimestre 2024
Desenvolver e divulgar orientações sobre integridade para o público interno	GECOM	2º trimestre 2024 2º trimestre 2025
Divulgar orientações sobre a utilização dos canais de denúncia da Fundação, inclusive em relação às vítimas de assédio moral e sexual	OUVIR	3º trimestre 2024

Ações envolvendo os seguintes temas	Responsável(is)	Prazo
Aprimorar os regramentos relativos ao processo de apoio institucional a terceiros à luz do Código de Conduta Ética e Disciplinar e à legislação vigente	GECOM	3º trimestre 2024
Promover ações e orientações voltadas à conscientização sobre melhores práticas de gestão documental com foco em sustentabilidade	GELOG	3º trimestre 2024
Promover treinamento sobre combate ao assédio moral e sexual, abordando, inclusive, consequências emocionais e jurídicas	CAED/CIPA/GEPES	3º trimestre 2024 3º trimestre 2025
Desenvolver e divulgar orientações sobre integridade para o público externo	GECOM	3º trimestre 2024 3º trimestre 2025
Promover treinamentos sobre os temas ética, integridade, segurança da informação, cibersegurança, proteção de dados e gestão de riscos – Mês da Integridade	GECCI/GEPES	3º trimestre 2024 3º trimestre 2025
Propor aprimoramento e/ou implantação de mecanismos para prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo	GECCI	3º trimestre 2024 3º trimestre 2025
Prover capacitação para conscientização sobre melhores práticas de segurança da informação e privacidade de dados	GETIC/GEPES	4º trimestre 2024
Promover palestra sobre o Código de Conduta Ética e Disciplinar e o rito de apuração interno de potenciais irregularidades e as medidas disciplinares aplicáveis em caso de violação	CAED	4º trimestre 2024
Desenvolver e/ou aprimorar medidas de prevenção e proteção às vítimas de assédio moral e demais crimes contra a dignidade sexual e à violência sexual	CAED/CIPA/GEPES	4º trimestre 2024
Aprimorar e normatizar o processo de due diligence nos processos de investimentos	GEAPP/GEOFI/ GECOI/GECCI	4º trimestre 2024

Ações envolvendo os seguintes temas	Responsável(is)	Prazo
Promover ações voltadas à prevenção, detecção e remediação de incidentes de segurança da informação	GETIC	4º trimestre 2024
Promover melhorias nos processos mapeados, considerando, inclusive, as ações identificadas por consultoria especializada em agosto/2023	GECCI	4º trimestre 2024
Abordar questões relacionadas à ética e integridade na pesquisa de clima organizacional	GEPES/GECCI	4º trimestre 2024 4º trimestre 2025
Avaliar qualitativa e quantitativamente a execução das ações previstas no Plano de Integridade, considerando indicador de desempenho existente	GECCI/COGER	4º trimestre 2024 4º trimestre 2025
Aprimorar indicadores de satisfação dos participantes e demais usuários dos canais de atendimento, inclusive da Ouvidoria	GECOM/OUVIR	2º trimestre 2025
Desenvolver e disseminar orientações sobre privacidade de dados, considerando a segurança da informação e a proteção dos dados pessoais tratados pela Funpresp-Exe	GECCI	2º trimestre 2025
Implementar mecanismos para assegurar continuamente a integridade e a consistência dos relatórios financeiros	GECOT	2º trimestre 2025
Avaliar a efetividade dos controles internos dos processos mapeados com riscos residuais altos e/ou críticos, inclusive dos riscos para a integridade	GECCI	3º trimestre 2025
Desenvolver e instituir mecanismos para remediação de deficiências de desenho e implementação de controles internos	GECCI	4º trimestre 2025
Promover palestra sobre relações interpessoais, diversidade e gerações	GEPES	4º trimestre 2025

38. A responsabilidade pelas ações propostas concentrou-se consideravelmente para as Instâncias de Integridade, contando adicionalmente com a importante participação e interlocução de outras unidades organizacionais da Funpresp-Exe, considerando suas atribuições e competências correlacionadas:

- A. Gerência de Tecnologia e Informação – GETIC para os temas afetos à segurança da informação e segurança cibernética;
- B. Gerência de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria – GECOT, por ser responsável pela exatidão e conformidade dos registros contábeis, bem como pela elaboração dos balancetes mensais e de controles destinados a garantir a sua integridade/correção;
- C. Gerência de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria – GECOT, por ser responsável pela exatidão e conformidade dos registros contábeis, bem como pela elaboração dos balancetes mensais e de controles destinados a garantir a sua integridade/correção;
- D. Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações - GELOG, a qual é responsável, dentre outras atribuições, por gerir o Programa de Gestão Documental da Funpresp-Exe, analisando a conformidade no que se refere ao acesso, à tramitação, ao tratamento dos dados e ao arquivamento;
- E. Gerências da Diretoria de Investimentos, as quais, dentre outras atribuições, devem observar e avaliar os critérios estabelecidos nos processos de *due diligence* nos investimentos; e
- F. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, em função de atribuições afetas ao Programa de Integridade da Funpresp-Exe, qual seja prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho nas suas atividades e práticas.

5. Riscos à Integridade

39. O gerenciamento de riscos à integridade é uma das atividades que torna o Programa de Integridade da Funpresp-Exe e esse Plano efetivo em resultados sustentáveis e perenes, sendo fundamentado na prevenção, detecção, punição e remediação de eventos que confrontem ou ameacem os princípios éticos, sendo o risco à Integridade uma das categorias que compõe a gestão de riscos da Fundação.

40. Ao tratarmos sobre o risco à integridade nos referimos ao efeito sobre os objetivos da Fundação, de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios organizacionais. Nesse sentido, compreende-se por evento de risco à integridade incidente ou ocorrência, decorrente de fontes internas ou externas, com possibilidade de impactar a concretização dos objetivos.

41. O gerenciamento do risco à integridade é composto de ações de monitoramento dos controles internos com a finalidade de melhoria no alcance dos objetivos da Funpresp-Exe e na preservação da sua imagem e confiança junto aos seus participantes, assistidos, patrocinadores e sociedade em geral.

42. Esse gerenciamento obedece às diretrizes da Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Funpresp-Exe e demais normativos internos correlacionados e, assim como as demais categorias de riscos, deve ser desdobrado em ações e controles internos que proporcionem maior segurança e efetividade do Programa de Integridade da Funpresp-Exe, contribuindo para o cumprimento dos objetivos o alcance dos resultados almejados pela Fundação.

43. O levantamento de riscos para a integridade e medidas para seu tratamento serão efetuados periodicamente durante o processo de análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos da Fundação e para a determinação do nível de risco dos processos, com vistas a subsídio ou composição do Plano, suas atualizações, bem como das ações de Integridade.

44. Listamos adiante o levantamento de eventos de riscos à integridade e das principais medidas propostas para tratamento, já implementadas ou para implementação, tendo como referência a Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos e outros materiais externos:

Tabela II – Eventos de riscos à integridade e medidas de tratamento

Eventos de Riscos	Medidas de Tratamento
Ameaças à Isenção e à Autonomia Técnicas-Organizacionais	Divulgação e treinamento sobre o Código de Conduta Ética e Disciplinar; Regulamento Interno de Licitações e Contratações Norma de Gestão e Fiscalização de Contratos; Política de Governança dos Investimentos; Disponibilidade e divulgação dos Canais de Denúncia e Fluxos; Aperfeiçoamento do processo de seleção de pessoal; Atualizações para aperfeiçoamento de processos de negócios; Aprimoramento do processo decisório.
Uso de posição ou de poder em favor de interesses indevidos	Política de Alçadas; Divulgação e treinamento sobre o Código de Conduta Ética e Disciplinar; Manual de Governança; Política de Governança dos Investimentos; Disponibilidade e divulgação dos Canais de Denúncia e Fluxos; Declaração de ciência do Código de Conduta Ética e Disciplinar.
Desvio ético ou de conduta	Divulgação e treinamento sobre o Código de Conduta Ética e Disciplinar; Divulgação do Programa/Plano e das ações de Integridade; Treinamentos; Declaração de ciência do Código de Conduta Ética e Disciplinar; Disponibilidade e divulgação dos Canais de Denúncia e Fluxos.
Uso indevido ou manipulação de dados ou informações	Divulgação e treinamento sobre o Código de Conduta Ética e Disciplinar; Declaração de ciência do Código de Conduta Ética e Disciplinar; Treinamentos; Disseminação do conteúdo da Política de Gestão e de Segurança da Informação; Disseminação do conteúdo da Política de Governança de Dados Divulgação da Política de Privacidade e de Proteção de Dados; Divulgação da Norma de Gestão Documental; Disponibilidade e divulgação dos Canais de Denúncia e Fluxos;
Conflito de interesses	Disseminação e treinamento sobre o Código de Conduta Ética e Disciplinar; Declaração de ciência do Código de Conduta Ética e Disciplinar; Treinamentos; Divulgação dos Canais de Denúncia e Fluxos; Cláusulas contratuais protetivas; Verificação de fornecedores e prestadores de serviços – Procedimentos Conheça seu Empregado (KYE). Verificação de fornecedores e prestadores de serviços – Procedimentos Conheça seu Fornecedor/Parceiro (KYS).

Eventos de Riscos	Medidas de Tratamento
Corrupção, fraudes e desvios irregulares	Disseminação e treinamento sobre o Código de Conduta Ética e Disciplinar; Disseminação da Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos; Disseminação do Regulamento de Licitações e Contratações; Disseminação da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo; Divulgação do Programa/Plano e das ações de Integridade; Treinamentos; Declaração de ciência do Código de Conduta Ética e Disciplinar; Verificação de fornecedores e prestadores de serviços – Procedimentos Conheça seu Fornecedor/Parceiro (KYS); Verificação de integrantes da Funpresp-Exe – Procedimentos Conheça seu Empregado (KYE); Disponibilidade e divulgação dos Canais de Denúncia e Fluxos.
Desvio de Pessoal ou de Recursos Materiais	Disseminação e treinamento sobre o Código de Conduta Ética e Disciplinar; Matriz de Competências da Funpresp-Exe; Cláusulas Contratuais; Código de Conduta Ética e Disciplinar; Norma de Teletrabalho; Norma de Viagem a Serviço.

6. Campanhas Educacionais e Capacitação

45. As campanhas educacionais e de capacitação relacionadas à integridade, como consta na Tabela I – Propostas de ações para o biênio 2024/2025, visam a consolidação e o aprimoramento contínuo do Programa de Integridade da Funpresp-Exe, sobretudo no que diz respeito à prevenção de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

46. As campanhas serão conduzidas principalmente pela GECCI, GEPES e GECOM, com a colaboração das demais unidades organizacionais, e serão voltadas à governança, liderança, ética, integridade, gestão de processos, gestão de riscos e controles internos, proteção de dados, segurança da informação, entre outros relevantes temas correlacionados.

47. O objetivo dessas ações é oferecer orientações e treinamentos para capacitar e sensibilizar os líderes e profissionais da Funpresp-Exe sobre as diretrizes, políticas e procedimentos relacionados aos valores éticos e às medidas de integridade, sendo o público-alvo principalmente os profissionais, os gestores e a alta administração, já que a adesão ao programa por esses atores é a base para se criar um ambiente de integridade.

48. As campanhas educacionais e de capacitação comporão as ações relacionadas à integridade, fortalecendo seu alcance, disseminação e auxiliarão a consecução dos objetivos do Plano de Integridade e da Funpresp-Exe.

49. Para o biênio 2024/2025, são propostos quatro eixos principais de ações:

- 49.1. palestras e treinamentos;
- 49.2. cursos presenciais ou à distância;
- 49.3. cursos de ambientação dos integrantes da Funpresp-Exe, inclusive o programa onboarding para integração de novos membros da Diretoria-Executiva, dos Comitês e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Funpresp-Exe;
- 49.4. ações voltadas à divulgação do Código de

Conduta Ética e Disciplinar e demais normativos relacionados.

50. Adicionalmente, poderão ser utilizados esforços externos, como do segmento de previdência complementar e demais entidades representativas no tema com vistas ao reforço dos resultados aqui pretendidos.

7. Monitoramento

51. As estratégias de monitoramento objetivam acompanhar as ações previstas neste Plano de Integridade, com vistas a avaliar os resultados alcançados pelo Programa. No escopo do monitoramento contínuo são avaliadas as ações consignadas no Plano anterior, de acordo com o indicador estabelecido, e incluem-se todas as ações previstas no atual Plano, as medidas de fortalecimento das instâncias relacionadas ao tema e os meios de comunicação e reporte utilizados.

52. A Gerência de Conformidade e Controles Internos – GECCI é responsável por monitorar trimestralmente a execução das ações previstas para o período.

53. Anualmente, a GECCI deve avaliar a consecução das ações previstas no Plano de Integridade, sob a ótica qualitativa, objetivando a melhoria contínua e a efetividade do Programa, além de comunicar o Comitê de Gestão de Riscos da Funpresp-Exe - COGER, órgão consultivo vinculado à Diretoria Executiva, que possui a competência para zelar pelo Programa de Integridade da Fundação e promover a adoção de boas práticas de integridade, de gestão de riscos e de controles internos e a integração entre os agentes responsáveis.

54. A coordenação da estruturação e o monitoramento do Plano de Integridade competem à GECCI, responsável por submeter a proposta ao COGER, para posterior deliberação pela Diretoria Executiva da Funpresp-Exe.

55. Os aspectos relacionados à comunicação interna e externa das ações previstas no Plano de Integridade devem ser alinhados com a Gerência de Comunicação e Relacionamento – GECOM.

8. Atualização Periódica

56. O Plano de Integridade da Funpresp-Exe será atualizado periodicamente, preferencialmente a cada 2 anos.

57. Com vistas a subsídio ou composição do Plano, incluem-se na atualização o levantamento de riscos para a integridade e medidas para seu tratamento, as ações de integridade, previsão sobre a forma de monitoramento do Plano de Integridade, boas práticas do segmento em relação ao tema, melhoria dos canais de comunicação e disseminação do tema, entre outros.

Glossário

APETITE A RISCOS: nível de risco que a Fundação está disposta a aceitar;

AUDITORIA INTERNA: atividade independente e objetiva de avaliação, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações da Fundação, por meio da avaliação da eficácia dos processos de gestão de riscos e controles, bem como por meio da proposição de melhorias;

AValiação DE RISCO: processo de análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos da Fundação e para a determinação do nível de risco dos processos;

CONTROLE INTERNO: compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados na Fundação para salvaguardar seus ativos, verificar a exatidão e fidelidade dos dados contábeis e operacionais, desenvolver a eficiência nas operações e estimular a observância à legislação e normatizações vigentes;

EFICÁCIA: relação entre os resultados alcançados e os planejados, sendo relacionada ao processo de atingimento das metas propostas, do alcance dos objetivos aproveitando as oportunidades oferecidas;

EFICIÊNCIA: melhor maneira pela qual as coisas devem ser feitas ou executadas, utilizando os recursos e meios da forma mais racional possível;

ÉTICA: refere-se aos princípios morais, sendo pré-requisito e suporte para a geração de confiança;

FRAUDE: quaisquer atos ilegais caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança, não implicando no uso de ameaça de violência ou de força física;

GESTÃO BASEADA EM RISCOS: metodologia de gestão da Fundação que tem como premissa o gerenciamento de processos a partir da avaliação dos riscos e do tratamento prioritário dos eventos de risco com a maior probabilidade de ocorrência e de impacto, aliado à conformidade às regras;

GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS: processo por meio do qual a Funpresp-Exe se prepara para futuros incidentes ou interrupções, enfrentando riscos, ameaças e vulnerabilidades que poderiam comprometer seu posicionamento e plano estratégico institucional, bem como sua viabilidade a longo prazo;

GESTÃO DE INTEGRIDADE: conjunto de medidas de prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados planejados e esperados pelas partes envolvidas;

GOVERNANÇA: combinação de processos, regras e estruturas implantadas para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da Fundação, com o intuito de alcançar os seus objetivos;

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS: processo de busca, reconhecimento e descrição de riscos, que envolve a identificação de suas fontes, causas e consequências potenciais, podendo envolver dados históricos, análises teóricas, opiniões de pessoas informadas e de especialistas e as necessidades dos processos envolvidos;

IMPACTO: efeito resultante da ocorrência do evento;

INTEGRIDADE: qualidade de alguém que conduz a atividade profissional e pessoal de forma íntegra, com comportamento ético, preservando os valores da instituição;

MATRIZ DE RISCOS: ferramenta de gestão de riscos que permite avaliar o nível de riscos e priorizar ações, mensurando seus impactos e suas probabilidades para os processos e atividades da Fundação;

MODELO DAS TRÊS LINHAS: modelo de gerenciamento de riscos e controles no qual há uma separação de áreas, órgãos, funções e profissionais, definindo as respectivas responsabilidades de modo a coordenar com eficácia e eficiência as atividades de gestão de riscos e controles em uma organização;

NÍVEL DE RISCO: magnitude de um risco expressa na combinação dos impactos e de suas probabilidades;

PLANO DE INTEGRIDADE: documento que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período, devendo ser revisado periodicamente;

PROBABILIDADE: possibilidade de ocorrência de um evento;

PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS: aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos, bem como de comunicação com partes envolvidas em assuntos relacionados a risco;

PROGRAMA DE INTEGRIDADE: conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta;

PROPRIETÁRIA DO RISCO: pessoa ou área gestora da Fundação com responsabilidade e autoridade para gerenciar o risco;

RISCO: evento possível de ocorrer, capaz de afetar a Fundação na execução adequada de seus processos e no alcance de seus objetivos, sendo medido a partir da ponderação entre a probabilidade de ocorrência do evento e respectivo nível de impacto;

RISCO DE GOVERNANÇA: relacionado com a gestão da Fundação, compreende a prestação de contas de seus dirigentes e a conformidade legal dos atos praticados;

RISCO DE IMAGEM: possibilidade de ocorrência de eventos que podem comprometer a confiança dos participantes e demais partes envolvidas em relação à capacidade da Fundação de cumprir sua missão;

RISCO DE INTEGRIDADE: vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da Fundação;

RISCO ESTRATÉGICO: possibilidade de ocorrência de eventos ou perdas decorrentes de mudanças adversas na Fundação ou no ambiente externo, que afetem a estratégia de negócio ou os objetivos estratégicos estabelecidos;

RISCO INERENTE: risco próprio do negócio que se apresenta à Fundação na ausência de qualquer medida gerencial que poderia alterar a probabilidade ou o impacto de um risco;

RISCO LEGAL: ocorre quando os procedimentos e rotinas desrespeitam o ordenamento jurídico, quando ocorrem alterações na legislação ou em decorrência de mudança na interpretação judicial;

RISCO OPERACIONAL: possibilidade de ocorrência de eventos ou perdas que podem comprometer as atividades da Fundação, resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou decorrentes de eventos externos;

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO: somatório das atividades de controle exercidas no dia a dia em toda a Fundação para assegurar a salvaguarda dos ativos, a eficiência operacional e o cumprimento das normas legais e regulamentares;

TOLERÂNCIA A RISCOS: nível de variação aceitável quanto à realização dos objetivos;

TRATAMENTO DOS RISCOS: processo de estipular uma resposta aos riscos; e

VALORES: representam os comportamentos e os princípios característicos de determinada pessoa ou organização, que devem nortear as ações e a conduta dos seus integrantes.

Anexos

Anexo I – Canais de Comunicação

O que	Como	Quem
Denúncia, comunicação de irregularidade ou representação de potencial infração ao Código de Conduta Ética e Disciplinar da Funpresp-Exe	https://relatoconfidencial.com.br/funpresp/ ou contato pelo número 0800 721 2601 https://www.funpresp.com.br/ouvidoria	OUVIR
Solicitações em 1ª instância - Sugestões, elogios, reclamações e solicitações	https://www.funpresp.com.br/fale-conosco/	GECOM
Solicitações em 2ª instância Sugestões, elogios, reclamações e solicitações	https://www.funpresp.com.br/ouvidoria	OUVIR
Apresentar requerimento de acesso à informação, por meio de sistema eletrônico, integrado ao Fala.BR	https://falabr.cgu.gov.br ou https://www.funpresp.com.br/transparencia/acesso-a-informacao/servico-de-informacao-ao-cidadao-e-sic/	OUVIR
Dúvida ou consulta sobre temas relacionados à Integridade	https://www.funpresp.com.br/ouvidoria	OUVIR
Apresentar pedido de autorização ou consulta sobre a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que deseje desempenhar	comissaodeetica@funpresp.com.br	CAED
Dirimir dúvidas e consultas quanto aos dispositivos do Código de Conduta Ética e Disciplinar Tratar sobre ocorrência de conduta em desacordo com as normas éticas e disciplinares quando tiver conhecimento de indícios de irregularidade	comissaodeetica@funpresp.com.br	CAED

1. À Gerência de Conformidade e Controles Internos - GECCI, designada como unidade responsável pela gestão da integridade na Funpresp-Exe, compete coordenar a estruturação, monitorar e promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção, nos termos do Decreto nº 10.756/2021 (vigente à época; revogado pelo Decreto nº 11.529/2023) e demais normas aplicáveis nas quais o Plano de Integridade relativo ao biênio 2022-2023 foi implementado.

2. Alinhada aos esforços institucionais para a promoção da cultura de integridade executados desde a primeira edição do Plano de Integridade 2020-2021, e fundamentada nas boas práticas de gestão e no atendimento à legislação vigente, a Diretoria Executiva da Funpresp-Exe aprovou a segunda edição do Plano de Integridade para o biênio 2022-2023, em 28 de junho de 2022, que dispunha de 33 (trinta e três) ações voltadas à manutenção e à ampliação de uma cultura sustentável de ética e integridade promovidas ao longo do biênio.

3. Assim, a segunda edição do Plano de Integridade representou a renovação do conjunto de medidas para a promoção e fortalecimento de ações necessárias à gestão da integridade, de forma integrada e conjunta com o gerenciamento por resultados, gestão de riscos e controles internos, formando uma base consistente para atuação da Fundação e para o cumprimento de seus objetivos.

4. Objetivando apresentar o resultado do monitoramento contínuo do Programa de Integridade, apresentamos adiante a análise da execução das ações previstas no Plano de Integridade 2022-2023, baseada nos quatro eixos basilares do Programa de Integridade da Funpresp-Exe: comprometimento da alta administração; unidade responsável e instâncias de integridade; gerenciamento dos riscos à integridade; e estratégias de monitoramento contínuo.

Principais destaques relativos às ações para promoção da integridade 2022-2023

A. Um dos principais marcos alcançados pelo Plano de Integridade 2022-2023 refere-se à revisão do

Código de Ética da Fundação, que almejou o aprimoramento dos regramentos estabelecidos na edição de 2014, momento em que a Funpresp-Exe dispunha de realidade (patrimônio, número de participantes, investimentos, entre outros aspectos) muito distinta da atual. O atual “Código de Conduta Ética e Disciplinar”, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Funpresp-Exe na 127ª Reunião Ordinária, de 22 de setembro de 2023, passou a incluir dispositivos previstos no Manual do Empregado, reforçando o aspecto de otimização, simplificação e o compromisso da Fundação com seu Programa de Integridade, dado que o “Código” é um de seus principais pilares para a manutenção da ética e elevados padrões de gestão e governança;

B. Outro importante marco diz respeito à nova Norma de Apuração Ética e Disciplinar, que consolidou os ritos processuais previstos na Norma de Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade Disciplinar e Civil e na Norma de Organização da Comissão de Ética, abrangendo a normatização das novas composições da Comissão de Ética, ora denominada Comissão Permanente de Apuração Ética e Disciplinar (CAED); A Norma formalizou a instituição de um importante mecanismo para a integridade, dado que quando admitida denúncia contra eventuais irregularidades éticas ou disciplinares cometidas por membros da alta administração, a matéria deverá ser encaminhada para apuração externa, por intermédio de empresa especializada, assegurando maior imparcialidade, impessoalidade e isenção na apuração desses integrantes da Funpresp-Exe;

C. Materialização de projeto idealizado pela GECCI para conscientização e capacitação dos temas abrangidos no Programa de Integridade por meio da “Semana da Integridade, Segurança de Dados e Gestão de Riscos”, cuja abertura foi

- realizada pelo Diretor-Presidente da Fundação em agosto de 2022 e, em agosto de 2023, o evento foi ampliado, passando a denominar-se “Mês da Integridade, Segurança de Dados e Gestão de Riscos”;
- D. Publicação do Relatório Anual de Informações (RAI) dos exercícios 2022 e 2023, no site da Fundação, com informações sobre as atividades desenvolvidas pela Fundação relacionadas à ética, integridade, transparência, princípios e valores que permeiam a gestão;
 - E. Realização de Pesquisa de Clima Organizacional em 2023, pelo sistema da GPTW (Great Place to Work), com questões relacionadas à integridade;
 - F. Ciclo de Palestras Conexão Funpresp, abordando temas como ESG (environmental, social and governance) e CLIC -Criatividade, Liderança, Inovação e Cultura;
 - G. Seminários sobre Planejamento Estratégico, realizados em outubro de 2022 e em setembro de 2023, com ampla participação de dirigentes, gestores e profissionais do quadro de pessoal e terceirizados, que abordaram as ações do planejamento estratégico de forma associada a temas como governança, gestão de riscos, ética e integridade, entre outros;
 - H. Trilha de Formação Inicial para os novos integrantes do quadro de pessoal, com as seguintes temáticas: Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais; Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo; Gestão de Riscos em Processos de Trabalho;
 - I. Finalização do mapeamento de processos em toda a Fundação e capacitação em gestão de processos para todos os profissionais da entidade, realizada em julho e agosto de 2023, abordando modelagem de processos, gerenciamento de desempenho de processos, métodos ágeis, dentre outros;
 - J. Disseminação do Código de Conduta Ética e Disciplinar, por meio de ampla divulgação de notícias no Portal da Fundação e divulgação interna durante o evento da SIPAT, ocorrido no dia 08 de dezembro de 2023;
 - K. Divulgação de página no Portal Funpresp com orientações sobre reclamação, sugestão, elogio e denúncia;
 - L. Divulgação de página no Portal Funpresp para atendimento às exigências da Lei de Acesso à Informação e aderência ao princípio da transparência, dispondo dos membros dos órgãos colegiados, da estrutura organizacional, de normas e do acesso a todas as atas dos órgãos colegiados;
 - M. Desenvolvimento e aprovação de Tabela de Classificação de Denúncias, passando a integrar a Norma de Ouvidoria;
 - N. Implantação do projeto “Ouvir você”, cujo objetivo é promover o diálogo entre os participantes, os profissionais e a Fundação, com a meta de coletar as percepções, experiências, produtos e fluxos que possam melhorar a experiência do participante com a Funpresp-Exe;
 - O. Desenvolvimento de indicadores específicos de satisfação do usuário, quais sejam: Resolutividade - medição do índice de percepção do usuário a respeito da resolução/atendimento a sua demanda; Satisfação - medição da satisfação do usuário a respeito do atendimento recebido;
 - P. Elaboração do Relatório de Efetividade da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo da Funpresp-Exe – “Política PLDFT”, para os exercícios de 2022 e de 2023, os quais foram aprovados pela Diretoria-Executiva da Fundação;
 - Q. Consecução do 2º ciclo de avaliação de riscos e controles internos da Funpresp-Exe, tendo sido aprovada a Matriz de Riscos 2022-2023 pela Diretoria Executiva;
 - R. Conclusão de serviços contratados para

mapeamento de processos em 2023, com apresentação dos resultados para a alta administração e para o quadro de pessoal, bem como a materialização do acompanhamento da implementação dos novos processos oriundos da contratação;

- S. Aprimoramento do processo de gestão de riscos e controles por intermédio de estudos e planejamento, incluindo benchmarking em entidades do segmento, para revisão dos parâmetros/critérios do processo de Gestão de Riscos.

5. Ao longo do biênio 2022-2023, a GECCI monitorou o desenvolvimento e a consecução das ações estabelecidas no Plano de Integridade da Funpresp-Exe, por meio da elaboração de notas técnicas trimestrais; de apresentação dos resultados para a Diretoria Executiva, para o Comitê de Gestão de Riscos e para o Comitê de Auditoria; além de divulgação das ações realizadas por meio de peças informativas para o público interno, externo e também pelo Relatório Anual de Informações.

6. Apresentamos a seguir as 30 (trinta) ações concluídas no biênio, e também as 2 (duas) não concluídas no prazo estabelecido, as quais encontram-se em fase avançada de conclusão. Registra-se o cancelamento da ação “Avaliação de Processo de Certificação das áreas - Governança, Gestão de Riscos”, proposta inicialmente, haja vista a revisão do escopo do projeto de contratação de empresa especializada para mapeamento de processos e suporte para obtenção de certificações futuras.

Tabela III: Ações para a promoção da Integridade - Plano de Integridade - biênio 2022-2023

Ações	Responsável(is)	Cumprimento / Observações
Revisão do Código de Ética e de Conduta (atividade do Plano de Integridade 2020-2021)	CET	Concluída
Revisão da Norma de Organização da Comissão de Ética (atividade do Plano de Integridade 2020-2021)	CET	Concluída
Implementação de campanhas para o público interno	GECOM	Concluída
Orientação sobre melhores práticas de segurança da informação	GEPES/GETIC	Concluída
Implementação de programa para conscientização em segurança da informação	GEPES/GETIC	Concluída
Publicação/Atualização no Quem é Quem / Site Funpresp de currículo resumido dos Diretores, Gerentes e Coordenadores	GECOM	Concluída
Divulgação na internet de, no mínimo, extrato de recomendações formuladas (sobre integridade, riscos, controles, outros) e seu acompanhamento, cumprimento ou providências adotadas - podendo ser registrado no Relatório Anual de Informações - RAI	GECCI/GECOM	Concluída
Divulgação de orientação sobre reclamação, sugestão, elogio e denúncia	OUVIR	Concluída
Elaboração de Tabela de Classificação de Denúncias	OUVIR	Concluída
Elaboração de Relatório de Efetividade envolvendo prevenção à lavagem de dinheiro - PLDFT	GECCI	Concluída

Ações	Responsável(is)	Cumprimento / Observações
Implementação de exigências da Lei de Acesso à Informação no site Funpresp	OUVIR	Concluída
Implementação do projeto “Ouvir Você”	OUVIR	Concluída
Desenvolvimento de indicadores de satisfação dos usuários	OUVIR	Concluída
Capacitação em prevenção e detecção de incidentes de segurança da informação	GEPES/GETIC	Concluída
Realização de pesquisa de clima organizacional incluindo temas relacionados à integridade	GEPES	Concluída
Atualização da Matriz de Riscos	GECCI	Concluída
Formalização de Relatório de Avaliação sobre Proteção de Dados - LGPD	GECCI	Em andamento
Formalização do Plano de Transparência	OUVIR	Em andamento
Desenvolvimento do programa de sucessão de líderes/gestores (atividade do Plano de Integridade 2020-2021)	GEPES	Concluída
Aperfeiçoamento do processo de seleção de pessoal	GEPES	Concluída

Ações	Responsável(is)	Cumprimento / Observações
Acompanhamento dos serviços do Mapeamento de processos	GECCI	Concluída
Acompanhamento do plano de implantação de novos processos	GECCI	Concluída
Avaliação de Processo de Certificação das áreas - Governança, Gestão de Riscos	GECCI	Cancelada
Implementação de palestras para o público interno	GECCI/GEPEs/GECOM	Concluída
Aprimoramento de parâmetros/critérios do processo de Gestão de Riscos	GECCI	Concluída
Capacitação na área de Integridade – Palestras e cursos envolvendo governança, liderança, ética, planejamento, gestão de processos, gestão de riscos, controles internos, entre outros	GECCI/GEPEs	Concluída
Acompanhamento do Plano de Integridade	GECCI/ COGER	Concluída
Exigência de declaração de ciência do código de ética e de conduta, do manual do empregado e normas correlatas ao tema integridade para membros de órgãos estatutários, cargos em comissão e analistas - atividade contínua	GEPEs	Concluída
Disseminação do Código de Ética e de Conduta	CET	Concluída
Verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria	GEAUD	Concluída

Ações	Responsável(is)	Cumprimento / Observações
Avaliação sobre a execução das ações previstas no Plano	GECCI/ COGER	Concluída
Divulgação do andamento das ações	GECCI/COGER/GECOM	Concluída
Avaliação do Plano de Integridade	GECCI/COGER	Concluída

Anexo III – Resumo de Execução das Ações do Plano de Integridade 2022-2023

Apuração/Cumprimento de Ações	Quantidade
Ações concluídas	30
Atividades em andamento	2
Ações a iniciar	0
Total	32
Execução	94%

1. Das 32 (trinta e duas) ações previstas, 30 (trinta) encontram-se concluídas (94%) e 2 estão em avançado estágio de execução (2%), conclui-se pela superação da meta de 80% para implementação das ações de promoção à integridade previstas no Plano de Integridade relativo ao biênio 2022-2023, definida para o indicador de desempenho associado ao Risco para a Integridade.

 www.funpresp.com.br

 0800 282 6794

 /funprespexe

 /funpresp

 /funpresp

 /funpresp

 /funpresp



Funpresp